



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - IPMB, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2019, às 10(dez) horas, na Sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB) - Avenida 33, nº 846, bairro Baroni – Barretos/SP, reuniram-se os membros do **Conselho Administrativo**: Nilton Vieira (Presidente), Claudia Cristina De Freitas Mello, Roberto Carlos da Silva e Rosângela Aparecida de Lima Juliano; os membros do **Conselho Fiscal**: José Carlos Branco (Presidente), André Luis Souza Santos (Secretário) e Aldo César do Nascimento Vecchini, acompanhados do membro da **Diretoria Executiva do IPMB**: Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças); e os **Servidores**: Adriano Tamburus (Assistente de Contabilidade do IPMB) e Leonardo da Silva Lisboa (Agente Administrativo e Presidente da Comissão de Licitação do IPMB). **Ausente**: conselheiro Danilo Carvalho da Silva, por motivo de licença paternidade. O Diretor de Administração e Finanças do IPMB dá inícios aos trabalhos agradecendo a presença dos conselheiros. Lembra que o bom andamento do IPMB ainda depende da **nomeação de um novo Diretor Presidente**. Cita que alguns ofícios estão sendo assinados em conjunto com o Presidente do Conselho Administrativo, entre eles o ofício nº 137/2019, reiterando o pedido para que o Poder Executivo indique um nome para assumir o Instituto do Previdência. Na sequência, o Diretor de Administração e Finanças informa que **sobre as Perícias**, o médico Dr. Carlos Alberto Queiroz de Carvalho Alves disse que só consegue manter os atendimentos até o dia 30 de abril, caso o IPMB não consiga honrar com o pagamento do contrato. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças leva ao conhecimento dos conselheiros que o IPMB vai **reativar o contrato de consignados com o Banco do Brasil**. Atualmente, o Instituto já tem esses contratos com a Caixa Econômica Federal e o Banco Santander. Posteriormente, os presentes passam a discutir sobre o Plano de Carreiras. O Diretor de Administração e Finanças explica que a Prefeitura devolveu a minuta do projeto de lei ao IPMB para que algumas adequações fossem feitas.





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

De prontidão, a Diretoria Executiva e servidores fizeram as alterações necessárias no texto e no mesmo dia devolveram o documento ao Executivo. O Agente Administrativo explica que o Executivo questionou apenas a nomenclatura de “cargo designado” para “função designada”. A conselheira Rosângela pergunta sobre quais cargos serão criados. O Agente Administrativo diz que o plano prevê a criação dos cargos de Analista de Recursos Humanos, Assistente de Recursos Humanos, Analista de Contabilidade e Advogado, além das funções de Chefe de RH, Chefe de Contabilidade, Controlador Interno, Fiscal Previdenciário e Coordenador Previdenciário. Lembra que essas funções só podem ser ocupadas por servidores efetivos. Explica ainda que o cargo de advogado teve a carga horária diminuída de 40 para 20 horas semanais e o vencimento de R\$ 8 mil para R\$ 4mil. O Executivo também pediu uma simulação de como ficariam os cargos a serem preenchidos pelos próprios servidores e quais cargos seriam para preenchimento mediante concurso público. O conselheiro Roberto lembra que é preciso agilizar o processo porque 2020 é ano eleitoral. O Agente Administrativo explica que só não pode homologar concurso três meses antes do período eleitoral. O acompanhamento da tramitação da minuta do projeto de lei continua pelo Protocolo 7921/2019, Código do requerente 7332 e senha WEB 138244. Na sequência, o assunto é **situação das Licitações da modalidade Carta-Convite realizadas no último dia 15 de abril para a contratação de serviços de assessoria jurídica e gestão previdenciária.** O Presidente da Comissão de Licitação do IPMB explica que para a contratação de serviços de gestão previdenciária o vencedor foi Vinícius Dias dos Santos. Para o serviço de assessoria jurídica, a vencedora foi a empresa Rodrigues & Sakae Sociedade Advogados, de Jundiá, pelo valor de R\$ 4.500,00/mês. A prestação dos serviços começa no dia 2 de maio por um período de um ano. Resta ainda a homologação do certame e a assinatura dos contratos e publicações além do envio de alguns documentos ao Tribunal de Contas pelo sistema Audesp. O Diretor de Administração e finanças diz que tem enviado todas as pendências jurídicas ao Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Rodrigo Domingos. A preocupação maior é com o **vencimento da parcela nº 5** (de um total de 18 parcelas de aproximadamente R\$ 53 mil reais) do **acordo protocolado no Tribunal de**





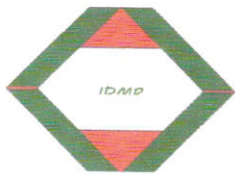
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

**Justiça entre o IPMB e o aposentado Gamaliel Ferreira. (Precatório nº 07/2018).** [Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário como forma de obrigar os Municípios, Estados e União, bem como Fundações e Autarquias, a pagar valores devidos após condenações judiciais definitivas. O mecanismo de pagamento é uma ordem cronológica de acordo com a data do precatório. Essas informações podem ser extraídas do DEPRE – Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do SAJ- Sistema de Automação da Justiça]. O Diretor de Administração e Finanças explica que o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos ligaria para o advogado do aposentado para explicar sobre a falta de ‘duas assinaturas’ para autorizar pagamentos. A conselheira Cláudia questiona se o Assistente de Contabilidade não poderia assinar conjuntamente com o Diretor de Administração e Finanças e se diz preocupada com o pagamento de aposentados e pensionistas no começo do próximo mês. A conselheira Rosângela concorda. Conforme dito no início da reunião, o Diretor de Administração e Finanças diz que o IPMB já enviou ofícios pedindo a indicação de nome para assumir a Diretoria Executiva. Lembra que a indicação não é apenas para assinar a autorização de pagamentos, mas sim para assumir todas as outras demandas e responsabilidades do IPMB. O conselheiro Roberto conta que conversou com o vereador Cipriano para explicar a situação da falta de Diretor Presidente no IPMB e que o vereador teria enviado áudio ao Prefeito pedindo providencias. Em seguida, o Agente Administrativo diz que é preciso fazer algumas **adequações na parte de pensão na Lei Municipal que rege o IPMB com o INSS** (Instituto Nacional de Seguridade Social). Posteriormente, a conselheira Rosângela pergunta sobre a situação das **perícias do servidor Nilton Moreira da Silva**, afastado pelo **Processo de Sindicância** originado após Processo Administrativo nº 40/2018. O Diretor Presidente diz que a perícia foi realizada na casa de Nilton, que assinou o laudo especificando que ele está inapto para exercer as funções no IPMB, tendo direito a continuar recebendo o auxílio-doença. A próxima perícia está prevista para o dia 22 de julho. Ainda sobre a sindicância, o Presidente do Conselho Administrativo explica que o processo está na fase de alegações finais, com prazo de cinco dias para posicionamento do advogado. Esse prazo começa a contar após a chegada do AR (Aviso de






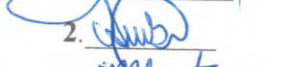
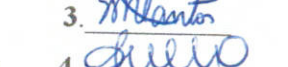

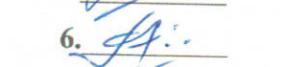





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Recebimento) do ofício. Cita que leu matérias em alguns jornais dizendo que ninguém fala nada sobre o processo de sindicância. Explica que o parecer final será lido e deliberado pelos conselheiros e posteriormente publicado no jornal oficial do Município. Posteriormente, as conselheiras Rosângela e Cláudia propõem que o IPMB faça duas transferências (parte Administrativa e parte Previdenciária) para garantir o pagamento dos aposentados. O Diretor de Administração e Finanças diz que esse procedimento não é correto, está embasado na parte técnica, mas explica que trata-se uma decisão dos Conselhos. O Assistente de Contabilidade diz que é preciso analisar se a ideia é legal. O conselheiro Roberto sugere que o IPMB proponha uma coletiva de imprensa para explicar a situação da autarquia. O conselheiro André concorda. Por fim, o Diretor de Administração e Finanças agradece a presença de todos os conselheiros e encerra a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada. Eu, André Luis Souza Santos, secretário do Conselho Fiscal, lavro a presente Ata, subscrevo e assino juntamente com os demais participantes:

1. Aldo Cesar do Nascimento Vechini – Membro do Conselho Fiscal
2. Adriano Tamburus – Assistente de Contabilidade do IPMB
3. Andre Luis Souza Santos – Secretário do Conselho Fiscal
4. Claudia Cristina De Freitas Mello – Membro do Conselho Administrativo
5. Frederico Alves de Paula – Diretor de Administração e Finanças do IPMB
6. José Carlos Branco – Presidente do Conselho Fiscal -
7. Leonardo da Silva Lisboa – Agente Administrativo
8. Nilton Vieira – Presidente do Conselho Administrativo
9. Roberto Carlos da Silva – Membro do Conselho Administrativo
10. Rosângela Aparecida Lima Juliano - Membro do Conselho Administrativo

1.   
2.   
3.   
4.   
5.   
6.   
7.   
8.   
9.   
10. 

ACABA AQUI \_\_\_\_\_